



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

PREGÃO (PRESENCIAL) – ENTREGA IMEDIATA

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 124/14

PROCESSO ADM. LICITATÓRIO Nº 225/14

DATA DA REALIZAÇÃO: 05/11/2014 - 1ª SESSÃO – ITEM 01 AO 35

HORÁRIO: 08h30min

DATA DA REALIZAÇÃO: 05/11/2014 - 2ª SESSÃO - ITEM 36 AO 95

HORÁRIO: 13h30min

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Setor de Licitações e Contratos, sito à Av. Dr. Durval Nicolau, nº 125, Jd. Priscila.

O Município de São João da Boa Vista torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO (presencial), do tipo MENOR PREÇO, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E UTENSÍLIO MÉDICO ODONTOLÓGICO**, conforme especificações do Anexo I, e será regida pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1284/03, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A sessão de processamento do pregão será realizada na data, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e dos anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, nas sessões públicas de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

I – DO OBJETO

1 – A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E UTENSÍLIO MÉDICO ODONTOLÓGICO**, conforme especificações constantes do folheto descritivo, que integra este Edital como **Anexo I**.

II – DA PARTICIPAÇÃO

1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições constantes deste Edital.

III – DO CREDENCIAMENTO

1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, procuração por instrumento público ou particular, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 – Na hipótese da licitante não apresentar Representante (Legal ou Procurador), desse não se credenciar ou ausentar-se da sessão, a Licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5 – O credenciamento deverá ser feito em cada uma das sessões estabelecidas no preâmbulo do edital.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

6 – Para participar na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar declaração, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, conforme modelo **Anexo V**, e comprovada por 1 (um) dos seguintes documentos:

6.1 – Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;

6.2 – Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;

6.3 – Comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional.

6.4 – Caso a licitante que declarar a sua condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte não a comprovar, poderá ainda participar do certame, porém sem os benefícios concedidos pela LC 123/06, na forma descrita no subitem 7, do item VII deste Edital.

IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II** ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.ºs 1 e 2.

2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e lacrados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA

PREGÃO Nº 124/14

(NOME OU RAZÃO SOCIAL)

(ENDEREÇO)

(TELEFONE E FAX)

(EMAIL)

ENVELOPE N.º 2 – HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº 124/14

(NOME OU RAZÃO SOCIAL)

(ENDEREÇO)

(TELEFONE E FAX)

(EMAIL)

3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, na mesma sequência em que os itens são apresentados no Termo de Referência – **Anexo I**, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, após o que, o original será devolvido.

5 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

6 – Para cada sessão, deverão ser apresentados ENVELOPES PROPOSTA e, caso não tenha apresentado na sessão anterior, também o de documentos de habilitação. Desta forma fica facultado ao licitante a participação em todas as sessões ou apenas nas sessões em que desejar apresentar propostas.

V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado, inclusive o código alfandegário, quando se tratar de produto importado, em conformidade com as especificações do folheto descritivo (Anexo I deste Edital);

d) preço unitário e total, por item/lote, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, conforme art. 6º da Lei nº 10.520/2002.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

f) prazo de validade dos bens, observado o prazo mínimo indicado no Termo de Referência para cada item, sendo que esse prazo será contado da entrega dos bens.

2 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3 – O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

4 – Fica facultada ao proponente a não apresentação de proposta para todos os itens, salvo àqueles que compõem os lotes.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 – O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 – REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal e Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) certidão de regularidade de débito para com a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade trabalhista, através de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, dentro do seu prazo de validade.

1.2.1. Quanto às certidões enumeradas no item .1.2 (regularidade fiscal e trabalhista) do presente edital, serão aceitas certidões negativa de débito ou positiva com efeito de negativa, dentro de seu prazo de validade.

1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da sede da pessoa jurídica;

1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo **Anexo III**;

b) declaração da licitante, subscrita por seu representante legal, assegurando que não está impedida de contratar com a Administração Pública direta e indireta, inclusive nos termos do artigo 20, inciso I, alínea "a" e artigo 90, ambos da Lei Orgânica Municipal, bem como não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de qualquer esfera e não existe fato impeditivo à sua habilitação, conforme modelo **ANEXO IV**;



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

c) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que possui licença para o funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado.

2 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 – É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital por registro cadastral expedido por órgão da Administração Municipal no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1; 1.2, alíneas "a" a "f", e 1.3 deste item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

2.1.1 – O registro cadastral não substitui os documentos relacionados no subitem 1.4 deste item VI, que deverão ser apresentados por todos os licitantes.

2.2 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas **até 90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 – No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 – Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 – Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 – Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item, sendo que, nos casos em que houver lote, será considerado o preço total do lote.

5 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras, de acordo com os Art. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/06:

7.1 – O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.1.1 – A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 7.1.

7.2 – Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 7.1.

7.3 – Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 7, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8 – O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 7.1 e 7.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 7, com vistas à redução do preço.

9 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, já juntada nos autos.

10 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

11 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

11.1 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.2 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

11.3 – Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 1.2, alíneas “a” a “f” do item VI deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

12 – Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município.

13 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 7 deste item VII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

15 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

16 – Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

VIII – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo ao Prefeito Municipal para a homologação.

3 – Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Protocolo e Arquivo, sito à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 13h00 às 16h00, de 2.ª a 6.ª feira.

3.1 – Não serão aceitos recursos encaminhados via fax, e-mail ou correspondência.

4 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

6 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7 – A adjudicação será feita por item.

IX – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, conforme as condições estabelecidas no **Anexo I** deste Edital.

2 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Sub-Almoxarifado do Departamento de Saúde, localizado na Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 1.520 – Vila Santa Edwirges, São João da Boa Vista, SP, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em embalagem adequada, que corresponda efetivamente à apresentação do produto registrado no órgão sanitário competente do Ministério da Saúde.

4 – O objeto desta licitação deverá, em cumprimento à legislação sanitária, conter em suas embalagens, de forma visível, os seguintes dizeres: **“PRODUTO DESTINADO ÀS ENTIDADES PÚBLICAS. PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”**, bem como estar acompanhado de bula e referência ao número do lote.

5 – No ato da entrega do objeto, deverá ser apresentada a Licença para o funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado, comprovando a autorização para distribuição de medicamentos, quando for o caso; bem como o certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle.

6 – A cópia da licença referente ao subitem anterior e do certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle deverão ser anexadas ao correspondente processo de despesa.

X – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – A adjudicatária deverá comprovar, no momento da entrega dos materiais odontológicos, a identidade e qualidade de cada lote, mediante laudo analítico laboratorial, expedido pela própria contratada, desde que seja a empresa produtora, titular do registro no Ministério da Saúde. Tratando-se de empresa distribuidora ou importadora deverá apresentar o referido laudo analítico laboratorial, expedido pelo laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos Certificadores em Saúde – REBLAS.

2 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XI – DA FORMA DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no subitem 4 do item X.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A ou na Caixa Econômica Federal.

XII – DA CONTRATAÇÃO

1 – Fica dispensado o instrumento de contrato conforme artigo 62 “caput”, parte final e seu § 2.º da Lei n.º 8666/93 e suas alterações.

XIII – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, no prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7.º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2.002.

2 – A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

3 – Em caso de inadimplemento total ou parcial, bem como a execução do contrato em desacordo com este edital, salvo os previstos em Lei, fica o adjudicatário sujeito às sanções previstas no artigo 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, além das seguintes, como segue:

a) advertência;

b) multa no valor de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho;

c) multa equivalente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor dos itens faltantes, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos itens faltantes;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3.1 – A partir do 11º (décimo primeiro) até o 20º (vigésimo) dia de atraso na execução do contrato ou instrumento equivalente, a Contratada incidirá na multa estabelecida no item b sobre o valor total da nota de empenho e, por conseguinte, haverá rescisão contratual.

3.2 – As sanções de advertência e suspensão temporária serão aplicadas concomitantemente com a multa.

3.3 – Da aplicação da penalidade, o licitante vencedor será intimado por escrito para, se desejar, apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos da legislação vigente.

XIV – DA GARANTIA CONTRATUAL

1 – Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

XV – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1 – Dotação orçamentária 15.02-339.030.00 do Departamento de Saúde.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 – Da sessão pública de processamento do Pregão será lavrada ata circunstanciada, a ser assinada pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 – Recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 – O resultado do presente certame será divulgado no DOE e no endereço eletrônico www.saojoao.sp.gov.br.

5 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

6 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos ao final da sessão.

7 – Até 02 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.1 – Solicitações de esclarecimentos poderão ser enviadas via fax ou e-mail.

7.2 – Solicitações de impugnação do edital deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo e Arquivo, sito à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 13h00 às 16h00, de 2.ª a 6.ª feira.

7.3 – Não serão aceitas solicitações de impugnação do edital encaminhadas via fax ou e-mail.

7.4 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 dia útil anterior a data fixada para recebimento das propostas.

7.5 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

9 – Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Declaração de Pleno Atendimento;

Anexo III – Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;

Anexo IV – Declaração de Inexistência de Impedimento Legal;

Anexo V – Declaração de Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

10 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo.

São João da Boa Vista, 21 de outubro de 2014.

LUIZ CARLOS SARTORI
Diretor do Departamento de Administração

DOUGLAS DA SILVA VITIELLI
Chefe do Setor de Compras, Licitações e Contratos



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT	UN
1	1.1 BROCAS CIRÚRGICAS Nº 151 ESTÉRIL	UN	10
	1.2 BROCAS CIRÚRGICAS Nº 152 ESTÉRIL	UN	10
	1.3 BROCAS CIRÚRGICAS Nº 153 ESTÉRIL	UN	10
	1.4 BROCAS CIRÚRGICAS Nº 161 ESTÉRIL	UN	5
	1.5 BROCAS CIRÚRGICAS Nº 162 ESTÉRIL	UN	10

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT	UN
2	2.1 BROCAS DE ACABAMENTO DOURADA Nº 1111F ESTÉRIL	UN	10
	2.2 BROCAS DE ACABAMENTO DOURADA Nº 1112F ESTÉRIL	UN	10
	2.3 BROCAS DE ACABAMENTO DOURADA Nº 1190F ESTÉRIL	UN	10
	2.4 BROCAS DE ACABAMENTO DOURADA Nº 2135F ESTÉRIL	UN	10
	2.5 BROCAS DE ACABAMENTO DOURADA Nº 3118F ESTÉRIL	UN	10
	2.6 BROCAS DE ACABAMENTO DOURADA Nº 3195F ESTÉRIL	UN	10

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT	UN
3	3.1 BROCAS DIAMANTADAS Nº 1011 ESTÉRIL	UN	20
	3.2 BROCAS DIAMANTADAS Nº 1012 ESTÉRIL	UN	20
	3.3 BROCAS DIAMANTADAS Nº 1013 ESTÉRIL	UN	20
	3.4 BROCAS DIAMANTADAS Nº 1014 ESTÉRIL	UN	20
	3.5 BROCAS DIAMANTADAS Nº 1015 ESTÉRIL	UN	20
	3.6 BROCAS DIAMANTADAS Nº 1016 ESTÉRIL	UN	20
	3.7 BROCAS DIAMANTADAS Nº 1019 ESTÉRIL	UN	10
	3.8 BROCA DIAMANTADA Nº 1151 ESTÉRIL	UN	10

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT	UN
4	4.1 BROCAS EM AÇO CARBIDE AR ESFÉRICA Nº FG 6-HC ESTÉRIL	UN	5
	4.2 BROCAS/AÇO CARBIDE AR ESFÉRICA Nº FG 4-HC ESTÉRIL	UN	5
	4.3 BROCAS/AÇO CARBIDE AR ESFÉRICA Nº FG 7-HC ESTÉRIL	UN	5
	4.4 BROCAS/AÇO CARBIDE AR ESFERICA Nº FG 8-HC ESTÉRIL	UN	5

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT	UN
5	5.1 BROCAS EM AÇO CARBIDE BR Nº CA 2- ESFÉRICAS ESTÉRIL	UN	3
	5.2 BROCAS EM AÇO CARBIDE BR Nº CA 3-ESFÉRICAS ESTÉRIL	UN	3
	5.3 BROCAS EM AÇO CARBIDE BR Nº CA 4-ESFÉRICAS ESTÉRIL	UN	10
	5.4 BROCAS EM AÇO CARBIDE BR Nº CA 5-ESFÉRICAS ESTÉRIL	UN	5
	5.5 BROCAS EM AÇO CARBIDE BR Nº CA 6-ESFÉRICAS ESTÉRIL	UN	5
	5.6 BROCAS EM AÇO CARBIDE BR Nº CA 7-ESFÉRICAS ESTÉRIL	UN	10
	5.7 BROCAS/AÇO CARBIDE BR Nº CA 8-ESFÉRICAS ESTÉRIL	UN	10

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT	UN
6	6.1 BROCAS/AÇO CARBIDE Nº FGC 3- HL-CIRURG. ESTÉRIL	UN	5
	6.2 BROCAS/AÇO CARBIDE Nº FGC 4-HL-CIRURG. ESTÉRIL	UN	5
	6.3 BROCAS/AÇO CARBIDE Nº FGC 6-HL-CIRURG. ESTÉRIL	UN	10
	6.4 BROCAS/AÇO CARBIDE Nº FGC 7-HL-CIRURG. ESTÉRIL	UN	10
	6.5 BROCAS/AÇO CARBIDE Nº FGC 8-HL-CIRURG. ESTÉRIL	UN	10

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT	UN
7	7.1 CONE DE GUTA PARA ENDO Nº 80-PRINCIPAL CAIXA COM 06 UNIDADES APRESENTAR AMOSTRA	CX	2



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

7.2 CONE DE GUTA PARA ENDO Nº 15 - PRINCIPAL CAIXA COM 06 UNIDADES APRESENTAR AMOSTRA	CX	5
7.3 CONE DE GUTA PARA ENDO Nº 20 - PRINCIPAL CAIXA COM 06 UNIDADES APRESENTAR AMOSTRA	CX	2
7.4 CONE DE GUTA PARA ENDO Nº 40-PRINCIPAL CAIXA COM 06 UNIDADES APRESENTAR AMOSTRA	CX	2
7.5 CONE DE GUTA PARA ENDO Nº 45 - PRINCIPAL CAIXA COM 06 UNIDADES APRESENTAR AMOSTRA	CX	2
7.6 CONE DE GUTA PARA ENDO Nº 55-PRINCIPAL CAIXA COM 06 UNIDADES APRESENTAR AMOSTRA	CX	2
7.7 CONE DE GUTA PARA ENDO Nº 60-PRINCIPAL CAIXA COM 06 UNIDADES APRESENTAR AMOSTRA	CX	2
7.8 CONE DE GUTA PARA ENDO Nº 70-PRINCIPAL CAIXA COM 06 UNIDADES APRESENTAR AMOSTRA	CX	2

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT	UN
8	8.1 CONE DE GUTAPERCHA; NUMERO 15 A 40; EM FRASCO COM 20 UNIDADES DE CADA NUMERO; EMBALADO EM CAIXA COM 6 FRASCOS; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROC. FABRICACAO E VALIDADE MINIMA DE 3 ANOS DA DATA DE ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA)	CX	5
	8.2 CONE DE GUTAPERCHA; NUMERO 45 A 80; EM FRASCO COM 20 UNIDADES DE CADA NUMERO; EMBALADO EM CAIXA COM 6 FRASCOS; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROC. FABRICACAO E VALIDADE	CX	5

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT	UN
9	9.1 HEDSTROEM CAIXA COM 06 UNIDADES (1ª SÉRIE) 21 MM- Nº 15	CX	2
	9.2 HEDSTROEM CAIXA COM 06 UNIDADES (1ª SÉRIE) 21 MM- Nº 20	CX	2
	9.3 HEDSTROEM CAIXA COM 06 UNIDADES (1ª SÉRIE) 21 MM- Nº 25	UN	2
	9.4 HEDSTROEM CAIXA COM 06 UNIDADES (1ª SÉRIE) 21 MM- Nº 30	CX	2
	9.5 HEDSTROEM CAIXA COM 06 UNIDADES (1ª SÉRIE) 21 MM- Nº 35	CX	2
	9.6 HEDSTROEM CAIXA COM 06 UNIDADES (1ª SÉRIE) 21 MM- Nº 40	UN	2
	9.7 HEDSTROEM CAIXA COM 06 UNIDADES (1ª SÉRIE) 21 MM-15-40	UN	2
	9.8 HEDSTROEM CAIXA COM 06 UNIDADES (1ª SÉRIE) 25 MM- Nº 15	CX	2
	9.9 HEDSTROEM CAIXA COM 06 UNIDADES (1ª SÉRIE) 25 MM- Nº 20	CX	2
	9.10 HEDSTROEM CAIXA COM 06 UNIDADES (1ª SÉRIE) 25 MM- Nº 25	CX	2
	9.11 HEDSTROEM CAIXA COM 06 UNIDADES (1ª SÉRIE) 25 MM- Nº 30	CX	2
	9.12 HEDSTROEM CAIXA COM 06 UNIDADES (1ª SÉRIE) 25 MM- Nº 35	CX	2
	9.13 HEDSTROEM CAIXA COM 06 UNIDADES (1ª SÉRIE) 25 MM- Nº 40	CX	2
	9.14 HEDSTROEM CAIXA COM 06 UNIDADES (1ª SÉRIE) 25 MM-15-40	CX	2
	9.15 HEDSTROEM CAIXA COM 06 UNIDADES (2ª SÉRIE) 21 MM- Nº 45	CX	1
	9.16 HEDSTROEM CAIXA COM 06 UNIDADES (2ª SÉRIE) 21 MM- Nº 50	UN	1
	9.17 HEDSTROEM CAIXA COM 06 UNIDADES (2ª SÉRIE) 21 MM- Nº 55	CX	1
	9.18 HEDSTROEM CAIXA COM 06 UNIDADES (2ª SÉRIE) 21 MM- Nº 70	CX	1
	9.19 HEDSTROEM CAIXA COM 06 UNIDADES (2ª SÉRIE) 21 MM-45-80	CX	2
	9.20 HEDSTROEM CAIXA COM 06 UNIDADES (2ª SÉRIE) 25 MM Nº 55	CX	1
	9.21 HEDSTROEM CAIXA COM 06 UNIDADES (2ª SÉRIE) 25 MM- Nº 45	CX	2
	9.22 HEDSTROEM CAIXA COM 06 UNIDADES (2ª SÉRIE) 25 MM- Nº 60	CX	1
	9.23 HEDSTROEM CAIXA COM 06 UNIDADES (2ª SÉRIE) 25 MM- Nº 70	CX	1

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT	UN
10	10.1 LIMA PARA ENDO K-FILE CAIXA COM 06 (1ª SÉRIE) 21 MM- Nº 20	CX	5
	10.2 LIMA PARA ENDO K-FILE CAIXA COM 06 (1ª SÉRIE) 21 MM- Nº 15	CX	5
	10.3 LIMA PARA ENDO K-FILE CAIXA COM 06 (1ª SÉRIE) 21 MM- Nº 15 - 40	CX	4



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

10.4	LIMA PARA ENDO K-FILE CAIXA COM 06 (1ª SÉRIE) 21 MM- Nº 25	CX	3
10.5	LIMA PARA ENDO K-FILE CAIXA COM 06 (1ª SÉRIE) 21 MM- Nº 30	CX	3
10.6	LIMA PARA ENDO K-FILE CAIXA COM 06 (1ª SÉRIE) 21 MM- Nº 35	UN	3
10.7	LIMA PARA ENDO K-FILE CAIXA COM 06 (1ª SÉRIE) 21 MM- Nº 40	CX	3
10.8	LIMA PARA ENDO K-FILE CAIXA COM 06 (1ª SÉRIE) 25 MM- Nº 15	UN	5
10.9	LIMA PARA ENDO K-FILE CAIXA COM 06 (1ª SÉRIE) 25 MM- Nº 15 - 40	CX	4
10.10	LIMA PARA ENDO K-FILE CAIXA COM 06 (1ª SÉRIE) 25 MM- Nº 20	UN	5
10.11	LIMA PARA ENDO K-FILE CAIXA COM 06 (1ª SÉRIE) 31 MM- Nº 15 - 40	CX	10
10.12	LIMA PARA ENDO K-FILE CAIXA COM 06 (2ª SÉRIE) 21 MM- Nº 45	CX	2
10.13	LIMA PARA ENDO K-FILE CAIXA COM 06 (2ª SÉRIE) 21 MM- Nº 55	CX	2
10.14	LIMA PARA ENDO K-FILE CAIXA COM 06 (2ª SÉRIE) 21 MM- Nº 80	CX	3
10.15	LIMA PARA ENDO K-FILE CAIXA COM 06 (2ª SÉRIE) 31 MM- Nº 45 - 80	CX	10
10.16	LIMA PARA ENDO K-FILE CAIXA COM 06 (2ª SÉRIE) 25 MM- Nº 45-80	UN	2
10.17	LIMA PARA ENDO K-FILE (2ª SÉRIE) 21MM - Nº 60 - CAIXA COM 06 UNIDADES	CX	1
10.18	LIMA PARA ENDO K-FILE 21 MM Nº 006 - CAIXA COM 06	CX	3
10.19	LIMA PARA ENDO K-FILE 21 MM Nº 008 - CAIXA COM 06	CX	3
10.20	LIMA PARA ENDO K-FILE 21 MM Nº 010 - CAIXA COM 06	CX	3
10.21	LIMA PARA ENDO K-FILE 25 MM Nº 008 - CAIXA COM 06	CX	3
10.22	LIMA PARA ENDO K-FILE 25MM - Nº 006 - CAIXA COM 06 UNIDADES	CX	3
10.23	LIMA PARA ENDO K-FILE 25MM - Nº 010 - CAIXA COM 06 UNIDADES	CX	3

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT	UN
11	11.1 LIMA ROTÁTORIA Nº F1 CX 06 UNIDADES 25 MMVALIDADE MINIMA 3 ANOS DA DATA ENTREGA	CX	3
	11.2 LIMA ROTÁTORIA Nº F2 CX 06 UNIDADES 25 MM VALIDADE MINIMA 3 ANOS DA DATA ENTREGA	CX	2
	11.3 LIMA ROTÁTORIA Nº F3 CX 06 UNIDADES 25 MM, VALIDADE MINIMA 3 ANOS DA DATA ENTREGA	CX	2
	11.4 LIMA ROTÁTORIA Nº SX CX 06 UNIDADES 19 MM, VALIDADE MINIMA 3 ANOS DA DATA ENTREGA	CX	3

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT	UN
12	12.1 CIMENTO CIRURGICO; LIQUIDO; LIQUIDO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 20 ML; COMPOSTO BASICAMENTE POR EUGENOL, OLEO DE OLIVA E CORANTE; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	UN	5
	12.2 CIMENTO CIRURGICO; PO; PO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 50 G; COMPOSTO BASICAMENTE POR OXIDO DE ZINCO, ACETATO DE ZINCO, BREU E CELULOSE; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	UN	5

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT	UN
13	13.1 CIMENTO DE ZINCO PÓ	UN	5
	13.2 CIMENTO DE ZINCO-LIQUIDO	UN	5

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT	UN
14	14.1 CONE DE PAPEL; NUMERO 15 A 40, ESTERIL; EMBALAGEM EM CAIXA COM NO MINIMO 20 UNIDADES DE CADA NUMERO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS DA DATA DE ENTREGA. (APRESENTAR AMOSTRA)	CX	20
	14.2 CONE DE PAPEL; NUMERO 45 A 80, ESTERIL; EMBALAGEM EM CAIXA COM NO	CX	20



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

	MINIMO 20 UNIDADES DE CADA NUMERO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; VALIDADE MINIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA		
15	ÁCIDO FOSFÓRICO - BISNAGA DE 2,5 - VALIDADE MINIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (APRESENTAR AMOSTRA).	UN	200
16	AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO (TIPO PRIMER-BOND 2.1- 4ML), COM FLÚOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE P/ ESMALTE/DENTINA. VALIDADE MINIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (APRESENTAR AMOSTRA)	UN	50
17	AGULHAS GENGIVAIIS DESCARTÁVEIS 27 G LONGA- CAIXA C/100AG (APRESENTAR AMOSTRA)	CX	10
18	AGULHAS GENGIVAIIS DESCARTÁVEIS 30 G CURTA- CX. C/ 100 AG. VALIDADE MINIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (APRESENTAR AMOSTRA).	CX	100
19	ALGINATO PACOTE COM 410 GRS. VALIDADE MINIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (APRESENTAR AMOSTRA)	PCT	5
20	AMÁLGAMA CAPSULAS - 1 PORÇÃO - 200G ALLOY - COMPOSIÇÃO: PRATA 400 MG, MERCURIO 360 MG, NON GAMMA 2, CONTENDO SILVER (40%), TIN (31,3%), COPPER (28,7%) E MERCURIO. EMBALAGENS COM 50 CÁPSULAS. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS DA DATA DE ENTREGA. (APRESENTAR AMOSTRA)	EMB	20
21	AMÁLGAMA CAPSULAS - 2 PORÇÕES - 300 G ALLOY - COMPOSIÇÃO: PRATA 600 MG, MERCURIO 540 MG, NON GAMMA 2, CONTENDO SILVER (40%), TIN (31,3%), COPPER (28,7%) E MERCURIO. EMBALAGENS COM 50 CÁPSULAS. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS DA DATA DE ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA)	EMB	20
22	ANESTÉSICO - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 3% COM BITARTARATO DE NOREPINEFRINA 1:50.000 CAIXA C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML. VALIDADE MINIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (APRESENTAR AMOSTRA)	CX	50
23	ANESTÉSICO - CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA A 3% COM FELIPRESSINA 0,03 U.I./ML CAIXA C/ 50 TUBETES DE 1,8ML. VALIDADE MINIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (APRESENTAR AMOSTRA)	CX	200
24	ANESTÉSICO A 2% - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SEM VASO CAIXA C/ 50 TUBETES DE 1,8ML - VALIDADE MINIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (APRESENTAR AMOSTRA)	CX	5
25	ANESTÉSICO LIDOCAINA A 2%+ EPINEFRINA 1:100.000 CAIXA C/50 TUBETES DE 1,8 ML. VALIDADE MINIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (APRESENTAR AMOSTRA)	CX	10
26	ANESTÉSICO TÓPICO EM FORMA DE GEL; COM SABORES DIVERSOS; POTE C/ APROXIMADAMENTE 12 GRAMAS; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS DA DATA DE ENTREGA . (APRESENTAR AMOSTRA)	POTE	25
27	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM TURBINA EXTRA-TORQUE, ENCAIXE BORDEN, SPRAY TRIPLO, ROTAÇÃO MÉDIA DE 380.000 RPM, 32 LIBRAS, 2,2 BAR PRESS BUTTON, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO - 64 DECIBÉIS MOD 605	UN	6
28	CARIOSTÁTIC FRASCO 10 ML.	UN	5
29	CIMENTO P/ ENDO (SELAR CANAL) TIPO SEALAPEX. VALIDADE MINIMA DE 3 ANOS DA DATA DE ENTREGA. (APRESENTAR AMOSTRA)	UN	7
30	CIMENTO PROVISÓRIO P/ ENDO (TIPO CITODUR) - COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO; SULFATO DE ZINCO; SULFATO DE CÁLCIO; GÊSSO ORTODÔNTICO; ÓXIDO DE FERRO; SILICONE E AROMATIZANTES. (TEXTURA NORMAL) POTE C/ 25G. VALIDADE MINIMA DE 3 ANOS DA DATA DE ENTREGA. (APRESENTAR AMOSTRA)	PCT	20
31	CONE SECUNDÁRIO PARA ENDO MF - 28MM - CAIXA COM 06 UNIDADES	CX	6
32	CONES SECUNDÁRIO PARA ENDO R 7- (MOD. XF 95310), CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	6
33	CONES SECUNDÁRIO PARA ENDO RS- CAIXA C/ P M G (FINOS) - VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS DA DATA DE ENTREGA. (APRESENTAR AMOSTRA)	CX	10



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

34	CUNHA COLORIDA DE MADEIRA (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PCT	5
35	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPAR BROCAS	UN	10
36	ESCOVA DE DENTES; ADULTO; COMPRIMENTO MINIMO DE 180 MM; CABECA COM LARGURA MEDIA ARREDONDADA; NO MINIMO 35 TUFOS DISTRIBUIDOS EM 3 FILEIRAS; CERDAS MACIAS DE NYLON COM PONTAS ARREDONDAS; CABO ANATOMICO ANATOMICO SEM REBARBAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL ORIGINAL; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO E NUMERO DE LOTEESCOVA DENTAL ADULTO,CERDAS MACIAS C/PONTAS ARRED.,35TUFOS EM 3FILEIRA	UN	5000
37	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA COM CAPA PROTETORA DE CERDAS - APRESENTAR AMOSTRA	UN	17000
38	ESPAÇADOR DIGITAL 25MM 1.6 ABCD - CAIXA COM 04 UNIDADES	CX	3
39	EUCALIPTOL P/ ENDO (FRASCO 10 ML). VALIDADE MINIMA DE 3 ANOS DA DATA DE ENTREGA. (APRESENTAR AMOSTRA)	FR	2
40	EUGENOL FRASCO COM 20 ML. VALIDADE MINIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EUGENOL E OXIDO DE ZINCO DEVEM SER DA MESMA MARCA. (APRESENTAR AMOSTRA)	FR	15
41	FILME PARA RADIOGRAFIA; PERIAPICAL INFANTIL; 2 X 3CM; COMPATIVEL COM PROCESSAMENTO MANUAL; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA, CAIXA COM 150 UNIDADES - APRESENTAR AMOSTRA	CX	2
42	FILME PARA RADIOGRAFIA; PERIAPICAL PARA ADULTO,; 3 X 4CM; COMPATIVEL COM PROCESSAMENTO MANUAL; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 3 ANOS DA DATA DE ENTREGA, CAIXA COM 150 UNIDADES - APRESENTAR AMOSTRA	CX	10
43	FIO DENTAL; ENCERADO; EM EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA, ROLO COM 500M; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS DA DATA DA ENTREGA. (APRESENTAR AMOSTRA)	UN	20
44	FIXADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS ODONTOLOGICO; COMPOSTO POR TIOSSULFATO DE AMONIA 10-15%; SOLUCAO PRONTA PARA USO; PROCESSAMENTO MANUAL; EMBALADO EM FRASCO COM 475ML APROXIMADAMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO. VALIDADE MINIMA DE 3 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	UN	50
45	FLUOR` ; EM GEL NEUTRO, CONTENDO 2% DE FLUORETO DE SODIO(PH 6,5 A 7,5), SABOR MENTA, SEM CORANTE; EMBALAGEM CONTENDO 200 ML	UN	10
46	FORMOCRESOL` ; PARA USO ODONTOLOGICO ACONDICIONADO EM FRASCO COM10 ML	FR	3
47	GÊSSO 4 SALMON - PACOTE C/ 1 KILO. VALIDADE MINIMA DE 3 ANOS DA DATA DE ENTREGA. (APRESENTAR AMOSTRA)	PCT	1
48	GESSO; COMUM, TIPO II; COMPOSTO POR SULFATO DE CALCIO E PIGMENTO; NA COR BRANCA; ATOXICO; SOLUVEL EM AGUA; EMBALADO EM PACOTE DE 1KG; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	KG	5
49	GÊSSO;PEDRA, TIPO III; COMPOSTO POR SULFATO DE CÁLCIO E PIGMENTO; NA COR CREME; ATÓXICO; SOLÚVEL EM ÁGUA; EMBALADO EM PAC. DE 01 KG; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO,VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA	PCT	5
50	GRAMPO P/ DIQUE DE BORRACHA (ENDO) Nº 207 (PRÉ-MOLARES INF.)	UN	10



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

51	HEMOSTATICO LOCAL; ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO LIOFILIZADO, MEDID; EMBALADO EM CAIXA COM 10 UNIDADES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CX	10
52	HIDRO C- COMPOSIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. VALIDADE MINIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.(APRESENTAR AMOSTRA)	FR	10
53	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - PA PÓ FRASCO C/ 10 GRAMAS. VALIDADE MINIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (APRESENTAR AMOSTRA)	FR	15
54	I.R.M. = KIT COM PÓ E LÍQUIDO; PÓ: VIDRO COM 38G.; COMPOSIÇÃO:ÓXIDO DE ZINCO, POLI METACRILATO DE METILA, LIQUÍDO: VIDRO COM 15ML; COMPOSIÇÃO: EUGENOL 99,5%, ÁCIDO. EMBALAGEM/CAIXA CONTENDO FRASCO E PÓ JUNTOS. VALIDADE MINIMA DE 3 ANOS DA DATA DE ENTREGA. (APRESENTAR AMOSTRA)	KIT	15
55	IODOFORMIO; EM PO; PARA USO ENDODONTICO; EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10 G; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; VALIDADE MINIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA	FR	4
56	LÂMPADA PARA APARELHO/FOTO HALOGEN 64617 12X75W	UN	12
57	LENÇOL DE BORRACHA P/ ENDO, NA COR AZUL, CX COM 26 UNID 13,5 X13,5 CM VALIDADE MINIMA 3 ANOS DA DATA DE ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA)	CX	25
58	MANGUEIRA PARA PEÇAS DE MÃO. APRESENTAR AMOSTRA	MT	30
59	MANGUEIRA PARA SERINGA TRÍPLICE. APRESENTAR AMOSTRA	MT	30
60	MANGUEIRA PARA SUGADOR. APRESENTAR AMOSTRA	MT	30
61	MANGUEIRA SANFONADA CORRUGADA, MEDINDO 1 POLEGADA E 1/2 DE DIAMETRO E 30 METROS DE COMPRIMENTO. APRESENTAR AMOSTRA	UN	1
62	MÁTRIZ DE AÇO ROLO 0,05 X 5 X 500	RL	15
63	MÁTRIZ DE AÇO ROLO 0,05 X 7 X 500	RL	15
64	OLEO MINERAL PARA ODONTOLOGIA; PARA LUBRIFICAR CANETA DE ALTA ROTACAO; DE BAIXA VISCOSIDADE; ACONDICIONADO EM FRASCO COM 100 ML APROXIMADAMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO; VALIDADE MINIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA (AEROSOL)	FR	5
65	ÓXIDO DE ZINCO FRASCO C/ 50 GRAMAS. VALIDADE MINIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FR	20
66	PASTA ALVEOLAR FRASCO COM 12 GRS.	FR	5
67	PASTA DENTAL; EM CREME; USO ADULTO; PESANDO 90GR; COM AROMA; FLAVORIZANTES; FLAVORIZANTES; COMPOSTO DE FLUOR, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ÁGUA; SORBITOL, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, POLIETILENOGLICOL; CARBOXIMETILCELULOSE, METILPARABENO, CARBONATO CÁLCIO; PIROFOSFATO TETRASSÓDICO, PROPILPARABENO; MONOFLUORFOSFATO DE SODICO, SILICATO DE SÓDIO; EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTÃO PLASTIFICADO, APRESENTAR AMOSTRA, O LOTE E A VALIDADE MINIMA DE 3 ANOS	UN	13000
68	PASTA HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, CONTENDO: 02 TUBETES PLÁSTICOS COM 2,7 G DE PASTA CADA; 02 TUBETES PLÁSTICOS COM 2,2 G DE GLICERINA; VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	UN	10
69	PASTA PROFILÁTICA TUBO COM 90 GRAMAS	UN	7
70	PINÇA PORTA GRAMPO PARA ENDO - ALICATE PALMER	UN	2
71	PINCEL MICRIBUSH FINO 1,5 MM (PARA APLICAR ADESIVO) CAIXA COM 100 UN. (APRESENTAR AMOSTRA)	CX	15
72	PONTA PARA SUGADOR DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, ATÓXICO; EMBALADA EM PACOTES C/ 40 UNIDADES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (APRESENTAR AMOSTRA)	PCT	300



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

73	PORTA AMÁLGAMA; ADULTO; CORPO CONTENDO INSCRIÇÃO DE MARCA; CONFECCIONADO EM AÇO INOX; PASSÍVEL DE ESTERELIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. (APRESENTAR AMOSTRA)	UN	10
74	PORTA RADIOGRAFIA C/ 02 FUROS (PCTE C/ 100 UNID.)	PCT	5
75	POSICIONADOR PARA RX; AUTOCLAVEL; TAMANHO ADULTO; PARA SER POSICIONADO NA BOCA DO PACIENTE (APRESENTAR AMOSTRA)	UN	6
76	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B1 -TUBO.RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME. VALIDADE MINIMA DE 3 ANOS DA DATA DE ENTREGA. (PEDIR AMOSTRA)	TB	5
77	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2 -TUBO.RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME. VALIDADE MINIMA DE 3 ANOS DA DATA DE ENTREGA. (PEDIR AMOSTRA)	TB	5
78	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C2 -TUBO.RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME. VALIDADE MINIMA DE 3 ANOS DA DATA DE ENTREGA. (PEDIR AMOSTRA)	TB	15
79	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A 1 -TUBO.COMPOSIÇÃO: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME. VALIDADE MINIMA DE 3 ANOS DA DATA DE ENTREGA. (APRESENTAR AMOSTRA)	TB	20
80	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A 2 -TUBO. RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME. VALIDADE MINIMA DE 3 ANOS DA DATA DE ENTREGA. (APRESENTAR AMOSTRA)	TB	20
81	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A 3 -TUBO.RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME. VALIDADE MINIMA DE 3 ANOS DA DATA DE ENTREGA. (APRESENTAR AMOSTRA)	TB	25
82	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A 3,5 -TUBO. RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME. VALIDADE MINIMA DE 3 ANOS DA DATA DE ENTREGA. (PEDIR AMOSTRA)	TB	25
83	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B 3 -TUBO. RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME. VALIDADE MINIMA DE 3 ANOS DA DATA DE ENTREGA.(APRESENTAR AMOSTRA)	TB	5
84	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C 1-TUBO. RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME. VALIDADE MINIMA DE 3 ANOS DA DATA DE ENTREGA.(APRESENTAR AMOSTRA)	TB	15
85	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL OPACA -TUBO.RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME. VALIDADE MINIMA DE 3 ANOS DA DATA DE ENTREGA. (PEDIR AMOSTRA)	TB	5
86	REVELADOR P/ FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO; COMPOSTO SOMENTE AGUA, SULFITO DE SÓDIO, DIETILENOCLICOL E HIDROQUINONA; SOLUÇÃO PRONTA PARA USO; PROCESSAMENTO MANUAL; EMBALADO EM FRASCO C/ 475 ML.; CONSTANDO MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO. VALIDADE MINIMA DE 3 ANOS DA DATA DE ENTREGA. REVELOR E FIXADOR DEVEM SER DA MESMA MARCA. (PEDIR AMOSTRA)	FR	50
87	ROLETES DE ALGODÃO - MEDINDO 4CM- PACOTE C/ 100 UNIDADES	PCT	350
88	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL. VALIDADE MINIMA DE 3 ANOS DA DATA DE ENTREGA. (PEDIR AMOSTRA)	UN	3
89	SUGADOR CIRÚRGICO- CAIXA C/ 20 UN. VALIDADE MINIMA DE 3 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	CX	15
90	TIRA DE AÇO P/ ACABAMENTO DE AMÁLGAMA 6 MM. ENVELOPE C/ 12 UNIDADES	ENV	20
91	TIRA DE AÇO PARA ACABAMENTO DE AMÁLGAMA 4 MM - ENVELOPE COM 12 UNIDADES	ENV	20
92	VERNIZ C/ FLÚOR -TIPO DURAFUOR FRASCO	FR	5



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

93	VERNIZ CAVITÁRIO FRASCO C/ 15 ML.	FR	5
94	VIDRION F -IONÔMERO DE VIDRO PARA FORRAÇÃO- KIT PÓ E LIQUIDO CONTENDO: -01 FRASCO C/ 10G. COM MEDIDOR DE PÓ (COMPOSIÇÃO: FLUORSILICATO DE SÓDIO CÁLCIO ALUMÍNIO, SULFATO DE BÁRIO, ÁCIDO POLIACRÍLICO E PIGMENTO ÓXIDO FERROSO- 01FRASCO DE 08 ML COM DOSADOR DE LÍQUIDO (COMPOSIÇÃO: ÁCIDO TÁRTARICO E ÁGUA DESTILADA). VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS DA DATA DA ENTREGA. (APRESENTAR AMOSTRA)	KIT	30
95	VIDRION R - IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO- KIT CONTENDO: - 01 FRASCO C/ 10G. COM MEDIDOR DE PÓ (COMPOSIÇÃO: FLUORSILICATO DE SÓDIO CÁLCIO ALUMÍNIO, SULFATO DE BÁRIO, ÁCIDO POLIACRÍLICO E PIGMENTOS). - 01FRASCO DE 08 ML COM DOSADOR DE LÍQUIDO (COMPOSIÇÃO: ÁCIDO TÁRTARICO E ÁGUA DESTILADA) VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS DA DATA DE ENTREGA. (APRESENTAR AMOSTRA)	KIT	60

OBSERVAÇÕES:

1) QUANTO AOS LOTES:

- A- A NÃO COTAÇÃO DE UM OU MAIS ITENS DO LOTE IMPLICARÁ NO CANCELAMENTO DE TODO O LOTE.
- B- A PROPONENTE DEVERÁ INFORMAR O VALOR UNITÁRIO E O VALOR TOTAL PARA CADA UM DOS ITENS DO LOTE, EM ALGARISMOS; ASSIM COMO O VALOR TOTAL DO LOTE EM ALGARISMOS E POR EXTENSO.
- C- **O LICITANTE VENCEDOR DO LOTE DEVERÁ REENCAMINHAR A PROPOSTA DE PREÇOS, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, DISCRIMINANDO O VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM, EM CONFORMIDADE COM O VALOR DO LANCE VENCEDOR.**
- D- OS ITENS AO LOTE DEVERÃO SER DA MESMA MARCA.

2) AMOSTRA:

- A – AS LICITANTES CLASSIFICADAS PARA ETAPA DE LANCES DEVERÃO APRESENTAR AMOSTRA PARA OS ITENS DO LOTE 7, ITEM 1 DO LOTE 8, ITEM 1 DO LOTE 14 E PARA OS ITENS 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 33, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 47, 52, 53, 54, 57, 58, 59, 60, 61, 67, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 94 E 95.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO II.1

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº____, com sede na cidade de _____, à Rua____ nº _____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal)_____, (nacionalidade)_____, (estado civil)_____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, à Rua _____, nº _____, DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS que esta empresa atende aos requisitos de habilitação constantes no **Edital de Pregão n.º 124/14**.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

(Cidade), aos _____de_____2014.

NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL

Em papel timbrado da empresa licitante



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, à Rua _____ nº _____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, à Rua _____, nº _____, interessada em participar no **Edital de Pregão n.º 124/14**, da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS que nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1.989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

(Cidade), aos _____ de _____ 2014.

NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL

Em papel timbrado da empresa licitante



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, à Rua _____ nº _____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, à Rua _____, nº _____, interessada em participar no processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial n.º 124/14**, DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS que não está impedida de contratar com a Administração Pública direta e indireta, inclusive nos termos do artigo 20, inciso I, alínea "a" e artigo 90, ambos da Lei Orgânica Municipal, bem como não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de qualquer esfera e não existe fato impeditivo à sua habilitação.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

(Cidade), aos _____ de _____ 2014.

NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL

Em papel timbrado da empresa licitante



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(a ser entregue juntamente com o credenciamento)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/14

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 225/14

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E UTENSÍLIO MÉDICO ODONTOLÓGICO.

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº____, com sede na cidade de _____, à Rua ____ nº ____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal)_____, (nacionalidade)_____, (estado civil)_____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, à Rua _____, nº _____, DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é microempresa () ou empresa de pequeno porte (), nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº: 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Cidade), ____ de _____ de 2014.

NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

RG DO REPRESENTANTE LEGAL

CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL